

MEX-10 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/MS

Termo de Referência 19/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
19/2026	160133-MEX-10 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO /MS	LUCIANO OLIVEIRA DA ROSA	18/05/2026 17:12 (v 0.5)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64679.002677/2026-30

1. Definição do objeto

1.1. A presente aquisição destina-se a atender às necessidades da Formação Sanitária Regimental (FSR) do 10º Regimento de Cavalaria Mecanizado, conforme especificações e quantitativos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	CATMAT	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Câmara Vertical para Conservação de Vacinas e Reagentes (Parâmetro de Referência): Capacidade interna mínima de 120 litros, gabinete interno em aço inoxidável e gabinete externo em aço tratado com pintura epóxi ou aço inox. Porta de vidro duplo com sistema anticondensação (<i>no fog</i>). Sistema de emergência integrado com bateria/nobreak com autonomia mínima de 48 horas para manutenção do sistema eletroeletrônico e homogeneidade térmica na falta de energia elétrica. Painel de controle digital, discador telefônico automático para alertas de desvio de temperatura, saída USB para extração de relatórios e registro de desempenho térmico. O equipamento ofertado deverá possuir obrigatoriamente Registro /Cadastro ativo na ANVISA.	UND	600251	01	R \$ 10.100,00	R \$ 10.100,00
-	VALOR TOTAL DA SOLUÇÃO	-	-	-	-	R \$ 10.100,00

1.2. O objeto desta contratação possui natureza de bem comum e desempenho padronizado no mercado, não se enquadrando em critérios de exclusividade ou alta complexidade técnica que exijam carta de exclusividade.

1.3. O objeto da aquisição não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme os critérios estabelecidos no Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. A especificação técnica detalhada e a justificativa da necessidade encontram-se pormenorizadas nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) nº 90 /2026, apêndice deste Termo de Referência.

1.5. O fornecimento deverá ser integral e imediato, sob regime de pronta entrega, conforme as condições de entrega e recebimento estabelecidas neste instrumento e na nota de empenho.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade crítica de recomposição do parque tecnológico de refrigeração da Formação Sanitária Regimental (FSR) do 10º RC Mec. A aquisição de uma Câmara de Conservação vertical é indispensável para o armazenamento seguro de vacinas, reagentes e medicamentos termolábeis, garantindo a manutenção da eficácia biológica dos insumos.

2.2. A exigência de sistema de emergência com autonomia mínima de 48 horas e de discador telefônico automático integrado fundamenta-se na necessidade de mitigar riscos operacionais na Guarnição de Bela Vista-MS, onde instabilidades e interrupções na rede elétrica local podem comprometer o estoque de imunobiológicos e componentes de saúde. Tais recursos garantem que, mesmo em períodos prolongados sem energia, a temperatura interna permaneça estável na faixa regulamentar entre +2°C e +8°C.

2.3. A solução técnica exigida visa o atendimento integral às normas da ANVISA e aos requisitos de biossegurança hospitalar, devendo o equipamento a ser fornecido possuir registro ativo no órgão de vigilância sanitária competente e oferecer sistema de monitoramento eletrônico (via saída USB ou similar) para a extração de relatórios de desempenho térmico e controle de rastreabilidade.

2.4. A contratação mostra-se vantajosa por utilizar parâmetros de mercado de equipamentos com alta durabilidade e sistema de redundância elétrica, estabelecendo as especificações mínimas necessárias para a abertura de ampla disputa eletrônica, buscando a proposta de menor preço global, e exigindo garantia mínima de 24 meses (2 anos) com suporte de assistência técnica.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. A solução consiste na aquisição de equipamento médico-hospitalar de refrigeração (Câmara Vertical para Conservação de Vacinas, Medicamentos e Reagentes), destinado à recomposição e modernização do parque tecnológico da Formação Sanitária Regimental (FSR) do 10º RC Mec.

3.3. O equipamento deve ser novo, de primeiro uso, fabricado com materiais de alta resistência adequados ao ambiente de saúde (gabinete interno em aço inoxidável), dotado de sistema de controle microprocessado de temperatura, bateria/nobreak integrado para autonomia elétrica do sistema de monitoramento e alarme sonoro/visual, além de componentes que garantam a perfeita homogeneidade térmica interna, visando a biossegurança e a integridade dos insumos armazenados.

3.4. A solução inclui, além do fornecimento do bem com todos os seus acessórios e componentes indispensáveis ao pleno funcionamento (como cabos de alimentação, baterias e sensores), a garantia técnica mínima de fábrica de 24 meses e a entrega nas dependências do 10º Regimento de Cavalaria Mecanizado, em Bela Vista-MS.

4. Requisitos da contratação

Aqui está a revisão do **Item 4 (Requisitos da Contratação)**.

O foco principal do ajuste foi o **Item 4.2**, reformulando o texto para deixar claro que o modelo da Elber serviu apenas como uma **proposta balizadora de preço e qualidade** nos estudos iniciais (ETP), garantindo a ampla disputa e eliminando qualquer margem de interpretação de que a marca está sendo imposta. Também aproveitei para fazer uma pequena correção técnica sobre o gás refrigerante, já que o R134a é livre de CFC, mas o termo correto é chamá-lo de HFC.

Veja como deve ficar a redação:

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade: 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente estabelecidos neste Termo de Referência, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- **Eficiência e Durabilidade:** O equipamento deve ser de alta durabilidade e possuir gabinete interno em aço inoxidável para garantir maior vida útil ao bem, reduzindo a necessidade de substituições precoces e a consequente geração de resíduos sólidos.
- **Eficiência Energética:** O equipamento deve utilizar compressores herméticos ecológicos isentos de CFC (utilizando gases refrigerantes adequados, como o R134a ou equivalente) e iluminação interna em LED, visando a otimização do consumo de energia elétrica.
- **Embalagem:** Preferencialmente, o produto deve ser entregue em embalagens que utilizem materiais recicláveis ou que possuam menor impacto ambiental no descarte.

Indicação de marcas ou modelos como parâmetro de referência (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021): 4.2. Conforme estabelecido nos Estudos Técnicos Preliminares, a menção ao modelo de mercado *Elber Medical CSV 120 Silver* serviu exclusivamente como **proposta balizadora de preço e parâmetro de referência** de qualidade e de requisitos mínimos de segurança (especialmente quanto à autonomia de 48h e ao sistema de discador telefônico). O presente alinhamento visa balizar o orçamento estimado da Administração, sendo **plenamente admitida a livre disputa e a oferta de produtos equivalentes ou superiores** de outras marcas, desde que cumpridas as especificações contidas no Item 1 deste instrumento.

Da vedação de contratação de marca ou produto: 4.3. Não se aplica vedação específica de marca, estando o certame totalmente aberto à ampla concorrência, desde que o produto ofertado atenda integralmente às especificações técnicas, de segurança e de redundância exigidas para a cadeia de frio da Formação Sanitária Regimental.

Da exigência de amostra: 4.4. Não será exigida a apresentação de amostra, considerando a possibilidade de verificação da conformidade técnica e da regularidade do registro na ANVISA por meio de catálogo descritivo, manual de fábrica ou prospecto técnico apresentado junto à proposta do fabricante.

Da exigência de carta de solidariedade: 4.5. Não será exigida carta de solidariedade para a presente contratação.

Subcontratação: 4.6. Não será admitida a subcontratação do objeto, considerando a natureza da aquisição imediata de material permanente sob regime de pronta entrega.

Garantia da contratação: 4.7. Não será exigida a prestação de garantia da contratação (garantia do contrato) prevista no art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021.

Garantia do Produto: 4.8. O fornecedor vencedor deverá garantir o produto contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do recebimento definitivo, visando a proteção do patrimônio público e assegurando a cobertura de assistência técnica necessária.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega 5.1. O prazo de entrega do bem será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela contratada, devendo ser observado o regime de pronta entrega a ser confirmado na proposta final do fornecedor vencedor.

5.2. A entrega deverá ser efetuada em remessa única no seguinte endereço:

- **Local:** 10º Regimento de Cavalaria Mecanizado (Almoxarifado / FSR).
- **Endereço:** Rua Alcebiades Bobadilha da Cunha, nº 627, Centro, Bela Vista - MS, CEP 79.260-000.

5.3. O recebimento de materiais ocorrerá estritamente nos seguintes dias e horários:

- **Segunda a Quinta-feira:** das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h.
- **Sexta-feira:** das 08:00h às 12:00h.

5.4. O transporte, carga e descarga do material permanente correrão por conta e risco exclusivo da empresa contratada (Frete CIF com entrega no térreo), que deverá garantir a total integridade do equipamento e a manutenção da calibração de fábrica até o momento do recebimento definitivo pela equipe técnica.

5.5. A contratada deverá fornecer, obrigatoriamente junto com o equipamento, o manual do usuário em língua portuguesa, o certificado de garantia técnica de no mínimo 24 meses e a comprovação impressa do Registro/Cadastro ativo do modelo ofertado junto à ANVISA.

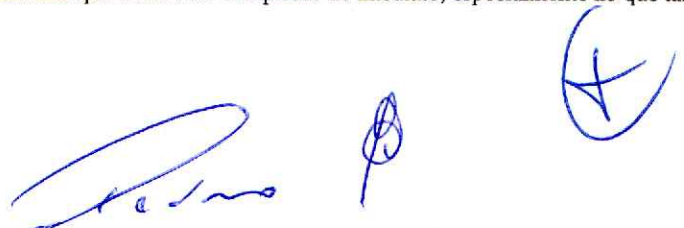
6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O instrumento equivalente à nota de empenho deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, especialmente no que tange ao suporte técnico para a instalação.



6.5. Após a emissão da Nota de Empenho, o órgão poderá convocar a contratada para alinhamento sobre a logística de entrega na Guarnição de Bela Vista-MS e especificações técnicas, visando garantir a perfeita execução do objeto.

Fiscalização 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

Fiscalização Técnica 6.7. O fiscal técnico acompanhará a execução para assegurar que o equipamento entregue corresponde exatamente às especificações técnicas, de qualidade e de segurança (como capacidade mínima, autonomia de bateria de 48h, discador telefônico automático e registro ativo na ANVISA) exigidas no Item 1 deste Termo de Referência.

6.8. O fiscal técnico anotará todas as ocorrências, notificando a contratada em caso de avarias no transporte ou divergências técnicas para correção imediata.

Fiscalização Administrativa 6.9. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada (SICAF), acompanhará o empenho, o pagamento e a formalização de apostilamentos, se necessário.

Gestor do Contrato 6.10. O gestor do contrato coordenará a fiscalização, garantindo que os registros de ocorrências sejam mantidos e que o processo de liquidação e pagamento ocorra após o atesto definitivo do material.

6.11. O gestor tomará providências para a aplicação de sanções caso ocorra descumprimento injustificado de prazos ou especificações técnicas críticas.

6.12. Ao final da aquisição, o gestor elaborará relatório simplificado sobre a consecução dos objetivos, visando o aprimoramento das futuras contratações da Organização Militar.

6.13. O gestor enviará a documentação ao setor financeiro para os procedimentos de liquidação e pagamento no valor total de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais).

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega na Guarnição de Bela Vista-MS, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pela fiscalização, para posterior verificação de conformidade com as especificações técnicas detalhadas no Item 1 deste Termo de Referência.

7.2. O equipamento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, caso apresente avarias de transporte ou desacordo com as especificações técnicas exigidas (ex: ausência de bateria de 48h ou do sistema de discador), devendo ser substituído no prazo de 10 (dez) dias úteis, às custas exclusivas da contratada.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da estabilidade térmica e da perfeita funcionalidade do sistema de emergência, mediante termo detalhado de atesto técnico.

7.4. Por tratar-se de contratação enquadrada no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado por igual período para diligências técnicas, como a conferência do Registro/Cadastro na ANVISA ou testes de autonomia elétrica e redundância.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução, observar-se-á o Art. 143 da Lei nº 14.133/2021, procedendo-se a liquidação da parcela incontroversa.

7.7. Prazos para saneamento de inconsistências na nota fiscal ou no objeto não serão computados para fins de recebimento definitivo.

7.8. O recebimento não exclui a responsabilidade civil da contratada pela solidez do equipamento e pela garantia técnica mínima de 24 meses.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal, o prazo para liquidação será de 05 (cinco) dias úteis (prazo reduzido conforme Art. 7º, §2º da IN SEGES/ME nº 77/2022 para dispensas por valor), prorrogáveis por igual período.

7.10. O setor competente verificará se a nota fiscal expressa os dados do empenho, o valor global homologado e as retenções tributárias cabíveis.

7.11. Erros na nota fiscal sobrestarão a liquidação até o saneamento pela contratada, sem ônus ao 10º RC Mec.

7.12. A nota fiscal deve ser acompanhada da comprovação de regularidade fiscal via SICAF.

7.13. A Administração manterá consulta ao SICAF para identificar possíveis impedimentos de contratar com o Poder Público.

7.14. Irregularidades no SICAF ensejarão notificação para regularização em 5 dias úteis, sob pena de rescisão.



7.15. Executado o objeto, os pagamentos serão realizados para evitar o enriquecimento sem causa da Administração.

Prazo de Pagamento

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação, conforme a IN SEGES/ME nº 77/2022.

7.17. Eventuais atrasos imputáveis ao Contratante serão corrigidos monetariamente pelo IPCA.

Forma de Pagamento

7.18. O pagamento será realizado via ordem bancária para a conta corrente indicada pela empresa contratada (vencedora do certame), com as devidas retenções tributárias previstas na legislação vigente.

Cessão de Crédito

7.19. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios (IN SEGES/ME nº 53/2020), mediante termo aditivo, sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada pela execução do objeto.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de Dispensa de Licitação, sob a forma eletrônica, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço global**, observando-se a conformidade obrigatória com as especificações técnicas detalhadas no Item 1 deste Termo de Referência, especialmente quanto aos requisitos mínimos de segurança e redundância (autonomia de bateria de 48h e sistema de discador telefônico automático).

Forma de Fornecimento

8.2. O fornecimento será realizado de forma integral e imediata (entrega única), sob regime de pronta entrega, não se admitindo entregas parceladas. A integridade da solução depende da entrega do equipamento completo, incluindo todos os seus acessórios indispensáveis ao pleno funcionamento, visando a proteção imediata da cadeia de frio da Formação Sanitária Regimental.

Exigências de Habilitação

8.3. Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, preferencialmente por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3.1. A verificação da habilitação será realizada pelo Setor de Aquisições e Licitações (SALC) do 10º RC Mec no momento da análise e seleção da proposta na plataforma eletrônica.

8.3.2. Adicionalmente, como requisito de habilitação técnica e sanitária, deverá ser comprovada a regularidade do registro/cadastro do modelo ofertado e da empresa fabricante junto à ANVISA, garantindo a conformidade regulamentar do equipamento médico-hospitalar a ser adquirido.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.100,00

9.1. O custo total estimado da contratação é de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais), conforme os custos unitários detalhados na tabela do Item 1 deste Termo de Referência.

9.2. O valor estimado foi obtido por meio de pesquisa de mercado, utilizada como **proposta balizadora e preço máximo admissível**, composta pelos seguintes parâmetros:

- **Pesquisa em Fabricantes:** Foram consultadas fábricas do setor de refrigeração médica, identificando-se que os valores obtidos na proposta de referência mostram-se vantajosos frente a modelos de mercado concorrentes que apresentam requisitos de segurança equivalentes (como autonomia de bateria de 48h e sistema de discador).
- **Portal de Compras Governamentais:** Foi realizada a pesquisa de preços no Compras.gov.br, utilizando-se o painel de preços para itens similares, o que confirmou a vantajosidade econômica do valor estimado como teto orçamentário frente aos valores praticados em contratações públicas recentes.

9.3. Os preços obtidos mostraram-se compatíveis com as especificações técnicas de segurança e redundância necessárias para a Guarnição de Bela Vista-MS, garantindo que o valor estabelecido para a abertura da disputa eletrônica está em estrita observância ao princípio da economicidade e aos preços vigentes de mercado.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos do Sistema de Saúde do Exército, consignados no Orçamento Geral da União, sob a Natureza de Despesa 449052 (Equipamentos e Material Permanente) e Subitem 08 (Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares), conforme disponibilidade orçamentária da Unidade Gestora 160133 (10º RC Mec).

10.2. A contratação está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, garantindo o alinhamento com o planejamento institucional da Organização Militar.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.


MIRIAM VILALVA SEABRA DE CASTRO

Membro da Comissão de Contratação



PEDRO ANTONIO JACINTO FILHO

Responsável pela contratação direta



THIAGO CARON DA SILVA

Ordenador de Despesas